



tribunal
de justiça
do estado de goiás

DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

<https://www.tjgo.jus.br/>

ANO III – EDIÇÃO nº 622 Suplemento – SEÇÃO I

DISPONIBILIZAÇÃO: sexta-feira, 16 de julho de 2010 PUBLICAÇÃO: segunda-feira, 19 de julho de 2010

Senhores(as) Usuários(as),

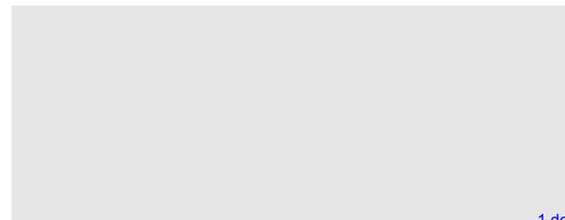
A Seção I do Diário da Justiça Eletrônico compreende a publicação de atos judiciais e administrativos oriundos do 2º grau de jurisdição.

Este documento está assinado digitalmente, conforme MP 2.002-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), e Lei 11.419/2006 (Lei de Informatização do Processo Judicial).

A publicação eletrônica substitui qualquer outro meio de publicação oficial, para quaisquer efeitos legais, à exceção dos casos que, por lei, exigem intimação ou vista pessoal.

Considera-se como data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça Eletrônico. Os prazos processuais terão início no primeiro dia útil que seguir ao considerado como data da publicação.

Utilize os marcadores/bookmarks que aparecem do lado esquerdo para navegar neste documento.





tribunal
de justiça
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO
Gabinete da Presidência

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 1797/ 2010.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, resolve designar o Dr. **ENYON ARTUR FLEURY DE LEMOS**, Juiz de Direito Auxiliar da Presidência, para atuar, como Juiz Conciliador, segundo os termos da Emenda Constitucional nº 062, de 9 de dezembro de 2009, nos processos em trâmite no Departamento de Precatórios do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.

Goiânia, 15 de julho de 2010, 122º da República.

Desembargador **PAULO TELES**
Presidente



tribunal
de justiça
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO
Gabinete da Presidência

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 1798/ 2010.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei nº 16.435, de 30 de dezembro de 2008,

DECRETA:

Art. 1º Fica instalada a Comarca de Serranópolis (entrância inicial), situada na Avenida Augusto, nº 62, Setor Jardim das Morangas – Serranópolis – Goiás.

Art. 2º Este Decreto Judiciário entra em vigor nesta data.

Goiânia, 15 de julho de 2010, 122º da República.

Desembargador **PAULO TELES**
Presidente



tribunal
de justiça
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO
Gabinete da Presidência

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 1799/ 2010.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE :

Art. 1º Fica incluída na 5ª Região Judiciária prevista no Anexo do Decreto Judiciário nº 128, de 4 de fevereiro de 2005, a Comarca de Serranópolis (entrância inicial).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 15 de julho de 2010, 122º da República.

Desembargador **PAULO TELES**
Presidente



**tribunal
de justiça**
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO
Gabinete da Presidência

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 1800/ 2010.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, resolve designar o Dr. **ALGOMIRO CARVALHO NETO**, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Anápolis (entrância intermediária), para, a partir desta data e até o provimento, responder pela Comarca de Serranópolis, (entrância inicial).

Goiânia, 15 de julho de 2010, 122º da República.

Desembargador **PAULO TELES**
Presidente



tribunal
de justiça
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO
Diretoria-Geral
Assessoria Técnica

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 1801/2010.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art 1º. O art. 2º do Decreto Judiciário nº 825, de 26 de março de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art 2º. Os pedidos de compra e de prestação de serviços, depois de processados pela Diretoria Administrativa, serão encaminhados à Divisão de Compras para elaboração da AMS pertinente.”

Art 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 16 de julho de 2010, 122º da República.

Desembargador **PAULO TELES**
Presidente





tribunal
de justiça
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO
Gabinete da Presidência

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 1802/ 2010.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, resolve designar o Dr. **RICARDO SILVEIRA DOURADO**, Juiz de Direito da Vara Judicial da Comarca de Posse (entrância intermediária), para, no período de 14 a 16 de julho de 2010, responder pela Comarca de Alvorada do Norte (entrância inicial).

Goiânia, 16 de julho de 2010, 122º da República.

Desembargador **PAULO TELES**
Presidente



tribunal
de justiça
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO
Gabinete da Presidência

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 1803/ 2010.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, resolve designar o Dr. **NICKERSON PIRES FERREIRA**, Juiz de Direito da Comarca de Jussara (entrância intermediária), para, no período de 14 a 16 de julho de 2010, substituir o titular da Comarca de Itapirapuã (entrância inicial), durante seu afastamento legal.

Goiânia, 16 de julho de 2010, 122º da República.

Desembargador **PAULO TELES**
Presidente



**tribunal
de justiça**
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO
Diretoria - Geral
Assessoria Técnica

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 1804/2010.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, resolve, a partir desta data:

I - exonerar **CLAUDISON MARTINS DE OLIVEIRA** do cargo de provimento em comissão de Diretor de Serviço, DAE-6, da Ouvidoria Geral, e nomeá-lo para exercer o de Secretário Executivo, DAE-7, da Ouvidoria Geral;

II – exonerar **HUMBERTO DE SOUSA PRADO** do cargo de provimento em comissão de Assistente Técnico de Engenharia, DAE-5, da Divisão de Engenharia da Coordenadoria de Obras, e nomeá-lo para exercer o de Diretor de Serviço, DAE-6, da Ouvidoria Geral;

III – nomear **JUCÉLIA MENDES DELFINO** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assistente Técnico de Engenharia, DAE-5, da Divisão de Engenharia da Coordenadoria de Obras.

Goiânia, 16 de julho de 2010, 122º da República.

Desembargador PAULO TELES

Presidente



tribunal
de justiça
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO
Diretoria - Geral
Assessoria Técnica

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 1805/2010.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, resolve, a partir desta data:

I - dispensar **CRISTINA TEIXEIRA MONTEIRO PORTO**, Técnico Judiciário, classe D, nível 3, da função de confiança de Assessor Auxiliar II, FEC-7, da Diretoria Geral, e designá-la para exercer a de Assessor Auxiliar III, FEC-8, da Secretaria de Gestão Estratégica;

II – exonerar **DIEGO CRUZ ABRAHÃO**, Técnico Judiciário, classe A, nível 1, do cargo de provimento em comissão de Diretor de Serviço, DAE-6, da Divisão de Manutenção Predial da Capital da Coordenadoria de Obras, e designá-lo para exercer a função de confiança de Assessor Auxiliar II, FEC-7, da Diretoria Geral;

III – exonerar **JOSÉ MUNIZ FALCÃO** do cargo de provimento em comissão de Assistente Técnico de Engenharia, DAE-5, da Divisão de Engenharia da Coordenadoria de Obras, e nomeá-lo para exercer o de Diretor de Serviço, DAE-6, da Divisão de Manutenção Predial da Capital da Coordenadoria de Obras.

IV – nomear **MAYARA ANDRÉ PEÑARANDA** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assistente Técnico de Engenharia, DAE-5, da Divisão de Engenharia, da Coordenadoria de Obras.

Goiânia, 16 de julho de 2010, 122º da República.

Desembargador **PAULO TELES**

Presidente